



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



**CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D H
DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 23, Centro, Centro de Cultura, na cidade de Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, portador do RG nº 459355 SSP/PI, e CPF nº 197.112.713-20, a seguir denominada CONTRATANTE

CONTRATADA: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 38.477.053/0001-70, estabelecida na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Bairro: Vila Lobão, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.605-515, Fone/Fax (99) 3521-3784, E-mail: dhistribuidora.gas@hotmail.com. Neste ato representada pela senhora Sra. Deusilene Assunção Da Silva, brasileira, portadora do RG. 061406812017-9 SSP/MA e CPF/MF nº 778661853-87.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg, GLP(Gás Liquefeito de Petróleo) destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
001	Gás Liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	SUPERGASBRAZ	UND	7.500	83,90	629.250,00

Deusilene



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 629.250,00 (Seiscentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Assinatura



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Cauclonar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

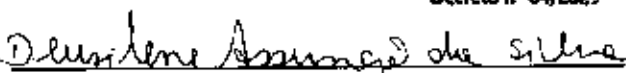
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 3 de DEZEMBRO de 2025


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS
Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto,
CONTRATANTE

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025


D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA LTDA
Sra. Deusilene Assunção Da Silva
Pela CONTRATADA



PREFEITURA D
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 225
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2025.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS
- MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ
38.477.053/0001-70

AQUISIÇÃO E RECARGAS DE GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG, GLP (GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 629.250,00 (Seiscentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais)

INICIO: 03/12/2025 - TÉRMINO: 03/12/2026

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO,
PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA - CPF Nº 778.661.853-87,
REPRESENTANTE DA EMPRESA D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA. CAXIAS - MA, 03/12/2025.